

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 0531/2019/SAPI, da Secretaria de Administração e Patrimônio, o qual solicita autorização para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e copos descartáveis para atender da demanda da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso.

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo licitatório para atendimento desta necessidade.

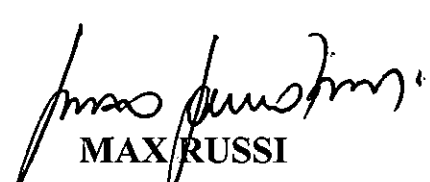
Considerando o Parecer Jurídico nº 373/2019, da lavra do Procurador Legislativo Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, datado de 10/09/2019, em que opina pelo prosseguimento do processo licitatório.

Considerando a Decisão que declara vencedora a empresa: REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS sob CNPJ: 30.433.567/0001-12.

HOMOLOGAMOS o referido processo licitatório, **AUTORIZAMOS** a publicação do resultado e remetemos os autos para a Superintendência de Contratos, Convênio e Documentos Correlatos para elaboração do Contrato e providências quanto às assinaturas necessárias.

Cuiabá, 04 de novembro de 2019.


EDUARDO BOTELHO
Presidente


MAX RUSSI
Primeiro Secretário

